



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 822, sexta-feira, 17 de novembro de 2017

DECRETO Nº 30.032, de 13 de novembro de 2017.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 06/16, instaurado pela Portaria nº 77/2016, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 172, inciso II da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria da Saúde:

- Vera Lúcia da Silva, matrícula 40.480, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 09 de novembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254096** e o código CRC **C49172D3**.

DECRETO Nº 30.055, de 16 de novembro de 2017.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 09 de novembro de 2017:

- Rafael Bendo Paulino, do cargo de Gerente de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento.

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 10 de novembro de 2017:

- Rafael Bendo Paulino, do cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258800** e o código CRC **60600FD8**.

DECRETO Nº 30.056, de 16 de novembro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 13 de novembro de 2017:

- Raul Bosse Junior, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258853** e o código CRC **05184F7F**.

DECRETO Nº 30.057, de 16 de novembro de 2017.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de novembro de 2017:

- Edilaine Pacheco Pasquali, do cargo de Coordenador I da Área de Vigilância Sanitária.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de novembro de 2017:

- Edilaine Pacheco Pasquali, para o cargo de Gerente de Vigilância Sanitária;
- Anna Paula Pinheiro, para o cargo de Coordenador I de Planejamento Estratégico.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258892** e o código CRC **76DB65A6**.

DECRETO Nº 30.058, de 16 de novembro de 2017.

Regulamenta a implantação de mecanismos de detenção de águas pluviais e o processo de conversão da taxa de permeabilidade prevista no art. 76, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições legais, com fundamento nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e do § 2º, do art. 76, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os processos para a exigência de implantação de mecanismos de retenção de águas pluviais e conversão da taxa de permeabilidade, prevista no art. 76, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º Para efeito deste Decreto considera-se:

I – área impermeável: fração do solo de um lote ou gleba com cobertura em qualquer nível, podendo ser edificada ou pavimentada que dificulte ou impeça a infiltração da precipitação de águas pluviais no solo e subsolo;

II – área permeável: fração do solo de um lote ou gleba, livre de construção em qualquer nível, com cobertura vegetal ou pavimento permeável de concreto (ABNT NBR 16416:2015) que permita a infiltração da precipitação de águas pluviais no solo e subsolo;

III - mecanismo de retenção de águas pluviais: dispositivo de armazenamento de água de chuva, aplicado como medidas de controle e compensação ambiental, no âmbito da aprovação de projetos de edificações e dos processos de licenciamento ambiental e Estudos de Impacto de Vizinhança, estando dividido em dois sistemas:

a) sistema de retenção das águas pluviais;

b) sistema de reservação para uso não potável das águas pluviais.

IV - taxa de permeabilidade: taxa instituída e embasada pelo art. 76, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que corresponde ao percentual da área do lote a ser deixada livre de pavimentação ou construção em qualquer nível, para a garantia da permeabilidade do solo;

V – volume de retenção: volume de águas pluviais retido durante o evento de chuva, que é drenado posteriormente para rede de drenagem pluvial pública, através de um dispositivo de controle (orifício);

VI - área do terreno: área de um lote ou gleba descrita em matrícula expedida pelo Registro de Imóveis.

Art. 3º O sistema de detenção é composto por dispositivos de coleta, reservação, regulação da vazão de lançamento, extravasor e dispositivos para acesso e fiscalização.

Art. 4º O volume a ser retido poderá ser proveniente da área a ser impermeabilizada ou de telhados e outras áreas impermeáveis do imóvel, desde que tenha área mínima de captação igual à área permeável a ser convertida em detenção.

Art. 5º O reservatório de detenção deverá atender às normas sanitárias vigentes e as condições técnicas estabelecidas por legislação específica, ficando vedada:

I - a entrada de luz para dentro do reservatório, no sentido de evitar a proliferação de algas;

II - a entrada de outros líquidos, que não a captação da água pelo sistema, assim como de poeiras, insetos e outros animais no interior do reservatório.

Art. 6º O reservatório de detenção deverá ser mantido permanentemente desassoreado, desobstruído e em condições operacionais, de modo a permanecer sempre vazio ou em processo de esvaziamento.

§ 1º O dispositivo de controle de vazão do reservatório de detenção deverá ser circular, com as dimensões conforme anexo V deste Decreto.

§ 2º Na saída do reservatório de detenção deverá ser instalada uma caixa de drenagem de inspeção e fiscalização do dispositivo de controle de vazão, conforme anexo VI deste Decreto.

§ 3º Fica a cargo do empreendedor a verificação da possibilidade da ligação do reservatório de detenção na rede pública de drenagem pluvial, sendo que tubulações oriundas do imóvel devem estar em nível superior ao nível da tubulação da rede pública.

§ 4º Quando não for possível a ligação da rede de drenagem do empreendimento na rede pública de drenagem pluvial por gravidade, a mesma deverá ser feita através de bombeamento até a caixa de drenagem e fiscalização e, posteriormente, feita a ligação da contribuição na rede pública de drenagem pluvial, sempre respeitando a vazão máxima de lançamento calculada.

Art. 7º Toda ocupação que resulte em superfície impermeável, ou seja, passível de impermeabilização, deverá possuir uma vazão máxima específica de saída para a rede pública de drenagem pluvial igual à vazão do terreno em condições naturais.

§ 1º A água precipitada sobre o terreno não pode ser drenada diretamente para ruas, sarjetas ou rede pública de drenagem pluvial, exceto as áreas mantidas como áreas permeáveis e Áreas de Preservação Permanentes.

§ 2º As áreas do imóvel destinadas a faixas de alargamento e prolongamento de vias urbanas, que o empreendedor desejar impermeabilizar, poderão ser drenadas diretamente para o sistema de drenagem, desde que haja a compensação da vazão e do volume excedente no reservatório de detenção.

Art. 8º A taxa de permeabilidade, prevista na Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, poderá, conforme § 2º, do art. 76, ser convertida em um mecanismo de detenção de águas pluviais.

§ 1º A ocupação urbana sujeita à conversão em mecanismo de detenção de águas pluviais deverá considerar a aplicação do conceito de desenvolvimento urbano de baixo impacto, com taxa de impermeabilização máxima de 80% ou 20%, conforme anexo VII, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017.

§ 2º A ocupação urbana sujeita à conversão em mecanismo de detenção de águas pluviais deverá atender o dimensionamento previsto no anexo III deste Decreto.

Art. 9º A ocupação urbana, sujeita a Licenciamento Ambiental (LAP, LAI ou LAO) ou Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, deverá considerar a aplicação do conceito de desenvolvimento urbano de baixo impacto, com taxa de impermeabilização de 0% (zero por cento).

Art. 10. Fica determinado o período de retorno de 25 (vinte e cinco) anos para determinação dos parâmetros de projeto para reservatórios de detenção.

Art. 11. O dimensionamento dos reservatórios de detenção deverão atender o dimensionamento previsto no Anexo IV deste Decreto.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, fica estabelecido o coeficiente de escoamento superficial $C = 0,3$ para áreas permeáveis ($Q_{pré}$) e $C = 0,9$ para áreas impermeáveis ($Q_{pós}$).

Art. 12. O sistema de reservação para uso não potável das águas pluviais será regido por regulamentação específica.

Art. 13. Nos empreendimentos com a presença de sistema de reservação para uso não potável das águas pluviais e que seja necessário a instalação de reservatório de detenção, o empreendedor poderá optar pela execução de um único reservatório, desde que atendido o volume mínimo obtido através do dimensionamento previsto nos parâmetros deste Decreto.

Art. 14. A solicitação de aprovação dos projetos referentes ao sistema de detenção de águas pluviais deverá ser feita:

I - no caso de licenciamento ambiental, juntamente com os demais projetos do processo de licenciamento ambiental, pelo órgão ambiental competente;

II – no caso de atendimento ao Termo de Compromisso do Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme determinação do referido Termo, pelo órgão municipal competente;

III – no caso de conversão da taxa mínima de permeabilidade em volume de detenção: no projeto legal, quando da impossibilidade da utilização de 20% (vinte por cento) de área permeável no imóvel.

Art. 15. O projeto deverá apresentar todos os detalhes técnicos para a perfeita compreensão da proposta de compensação sendo requisitos mínimos:

I - croqui de áreas do imóvel, indicando as áreas permeáveis e áreas impermeáveis e as áreas externas impermeáveis que estão sendo compensadas, se for o caso, devidamente cotado e com a indicação das áreas (Anexo I);

II - projeto geométrico do reservatório de detenção contendo plantas baixas, cortes, perfil, detalhes dos elementos de entrada e saída, dimensões do reservatório de detenção, dos acessos para manutenção e vistoria, extravasor, tubulação de entrada e dispositivo de controle de vazão, bem como os níveis de água e do reservatório, todos devidamente cotados, assim como os detalhes de ligação com a rede de microdrenagem ou macrodrenagem, conforme o caso, informando a cota da ligação na rede pública de drenagem pluvial ou disposição em solo (valas de infiltração) e, na impossibilidade técnica destes, no corpo hídrico;

III - para reservatórios onde será necessário instalação do sistema de bombeamento para escoamento do volume de detenção, deverão ser apresentados todos os cálculos para o dimensionamento das bombas de recalque, bem como os detalhes de instalação das mesmas (cotas, diâmetro das tubulações, conexões, etc.);

IV - para reservatórios sem impermeabilização o nível do lençol freático deve estar no mínimo 1,50m abaixo do nível de fundo do reservatório;

V - planta de implantação do imóvel, informando os detalhes técnicos da proposta de detenção tais como:

a) localização do reservatório de detenção e cota de lançamento na rede pública de drenagem pluvial;

b) informações das tubulações que fazem a captação e a condução da precipitação para o reservatório de detenção;

c) localização da caixa de drenagem para fiscalização do dispositivo regulador de vazão e ligação na rede pública de drenagem pluvial;

VI - memorial descritivo e de cálculo, com o dimensionamento dos dispositivos do reservatório e também da bomba de recalque, quando o sistema necessitar de bombeamento;

VII - ficha técnica do projeto de detenção das águas pluviais, conforme Anexo II deste Decreto;

VIII - plano de operação e manutenção do sistema, informando a rotina de manutenção e operação do mesmo, e da área mantida como permeável do imóvel;

IX – apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de projeto e execução do sistema de detenção das águas pluviais.

Art. 16. Após a aprovação do projeto de detenção de águas pluviais fica vedada qualquer impermeabilização adicional de superfície.

Art. 17. Fica a Secretaria do Meio Ambiente responsável pela verificação do cumprimento dos parâmetros indicados em projeto e na ficha técnica do projeto de detenção de águas pluviais para a emissão do alvará de conclusão de obras da edificação e o órgão ambiental competente responsável pela emissão, renovação e manutenção de licenças ambientais.

Art. 18. A obtenção do Certificado de Conclusão de Obras ou a emissão, renovação ou manutenção das licenças ambientais ficam condicionadas à apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de

manutenção das medidas compensatórias em drenagem urbana (reservatório de detenção e área permeável) pelo empreendedor, exceto em caso de loteamento, quando as vias serão doadas ao Município e esse estará encarregado da manutenção dos reservatórios de detenção.

§ 1º Não atendidas às disposições de que trata o *caput* deste artigo, os proprietários dos imóveis que recaia a obrigatoriedade dos reservatórios de detenção, ou seus sucessores, a qualquer título, serão notificados pelo órgão de fiscalização competente para as devidas adequações e/ou reparos, que deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º No caso do descumprimento do prazo estipulado no § 1º, será aplicada multa de 05 (cinco) UPMs (Unidade de Padrão Municipal) por metro cúbico de volume de detenção.

§ 3º A falta de cumprimento das disposições deste Decreto, verificada no exercício da fiscalização, dará ensejo à aplicação das penalidades e procedimento administrativo previstos na Lei Complementar nº 84/2000, ou Lei posterior que vier a lhe substituir.

Art. 19. Este Decreto não se aplica para dimensionamentos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Joinville para obras de controle de inundação a nível de bacias hidrográficas.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 1124178.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258994** e o código CRC **6C1D9F02**.

DECRETO Nº 30.043, de 14 de novembro de 2017.

Institui o Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça - NAT-Jus, regulamenta os procedimentos

voltados à prevenção e resolução administrativa de litígios na saúde e dá outras providências

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO AO SISTEMA DE JUSTIÇA – NAT-JUS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Joinville, o Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça – NAT-Jus, órgão consultivo à disposição do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, que subsidiará e auxiliará os membros de tais instituições na análise de questões técnicas relacionadas à saúde pública e favorecerá, nos limites de suas atribuições e competências, a resolução administrativa de litígios.

Art. 2º Os profissionais e órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Joinville não interferirão no teor dos pareceres emitidos pelo NAT-Jus, salvo nas hipóteses previstas pelo presente Decreto.

Art. 3º O NAT-Jus deverá observar, em todas as suas atividades e manifestações, as normas regulamentadoras do funcionamento do SUS e as deliberações emanadas das Comissões Intergestores.

Art. 4º Competirá ao NAT-Jus:

I - subsidiar, prioritariamente, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com pareceres técnicos a respeito de questões relacionadas à saúde pública e às normas e orientações técnicas que regulamentam o funcionamento do SUS, os quais serão elaborados e subscritos por profissionais da saúde devidamente habilitados;

II - levantar dados e monitorar indicadores referentes à judicialização da saúde pública na região e seus reflexos financeiros, administrativos e assistenciais;

III - atuar no fortalecimento do diálogo entre o Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, instituições de ensino e sociedade civil;

IV - realizar estudos, estimular debates e propor medidas de gestão que contribuam para a redução do número de ações judiciais no âmbito do SUS, bem como para a melhoria da assistência à saúde na região;

V - processar e analisar os requerimentos administrativos formulados de acordo com o regulamento do Sistema Regional de Prevenção e Resolução Administrativa de Litígios na Saúde, constante no Capítulo III deste Decreto.

Parágrafo único. O NAT-Jus não será competente para a realização de perícias de qualquer natureza.

Art. 5º Todos os servidores vinculados à Secretaria Municipal da Saúde da região deverão prestar ao NAT-Jus, por escrito, as informações que lhes forem requisitadas.

§1º As informações e/ou pareceres referentes a assuntos alheios às categorias profissionais disponíveis na equipe do NAT-Jus serão requisitadas aos profissionais atuantes na Rede Municipal de Saúde, na forma do § 2º, do art. 15.

§2º Se não houver estipulação em contrário, o prazo para apresentação das informações solicitadas será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

Art. 6º Os requerimentos e demais documentos endereçados ao NAT-Jus serão preferencialmente encaminhados por meio do sistema Telessaúde (endereço eletrônico <https://telemedicina.saude.sc.gov.br>), a partir da inserção de *login* e senha previamente disponibilizados a todos os legitimados.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e até que esteja em funcionamento o sistema de encaminhamento eletrônico mencionado no *caput*, serão provisoriamente aceitos requerimentos e documentos encaminhados em meio físico ou pelo endereço de e-mail nat.saude@joinville.sc.gov.br.

CAPÍTULO II

DO APOIO TÉCNICO AO PODER JUDICIÁRIO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 7º Os magistrados, os membros do Ministério Público, os defensores públicos e os advogados em representação de usuários efetivos do SUS que desempenharem suas funções em qualquer dos municípios das Regiões Norte e Nordeste do Estado de Santa Catarina, poderão solicitar ao NAT-Jus pareceres técnicos a respeito das matérias de competência do referido órgão consultivo, nos termos deste Decreto.

Art. 8º As solicitações de pareceres indicarão expressamente os questionamentos a serem respondidos e os pontos que serão objeto da análise técnica a ser realizada.

Parágrafo único. Competirá ao solicitante o envio das peças processuais, laudos, receituários, exames complementares e demais documentos necessários à análise dos questionamentos submetidos ao NAT-Jus.

Art. 9º Os pareceres técnicos emitidos pelo NAT-Jus serão encaminhados aos órgãos solicitantes por meio do sistema Telessaúde, salvo nas hipóteses previstas no art. 6º, parágrafo único, ou nos casos em que as próprias solicitações indicarem meio diverso.

Art. 10. É facultada ao NAT-Jus, sempre que as circunstâncias do caso permitirem e mediante justificativa técnica, a reprodução de pareceres já emitidos em resposta a solicitações análogas.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE LITÍGIOS NA SAÚDE

Art. 11. O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, os Núcleos de Prática Jurídica das Faculdades de Direito, os advogados em representação de usuários efetivos do SUS e as diversas unidades ou serviços componentes do SUS em Joinville poderão formular requerimentos administrativos referentes ao fornecimento de medicamentos, materiais e procedimentos de saúde, nos termos deste Decreto.

Art. 12. Para que sejam admitidos, tais requerimentos deverão ser endereçados ao NAT-Jus, na forma do art. 6º, e instruídos, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - solicitação formal (ofício, memorando, ou petição, conforme o caso) do medicamento, material e/ou procedimento de saúde, subscrita pelo usuário requerente e pelo

responsável por seu atendimento no órgão de origem;

II - cópia da prescrição médica do procedimento ou medicamento requerido, que conterá todas as informações indispensáveis ao tratamento, à entrega do material ou à realização do procedimento (Classificação Internacional de Doenças - CID, posologia, etc) e observará, sempre que possível, a Denominação Comum Brasileira ou as descrições dos procedimentos existentes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses do SUS;

III - relatório médico subscrito pelo prescritor do medicamento, material ou procedimento pleiteado, que deverá apresentar respostas legíveis (preferencialmente digitadas) a todos os questionamentos enumerados no formulário correspondente à natureza do item solicitado (Anexo I para medicamentos, Anexo II para procedimentos e Anexo III para órteses, próteses e outros materiais), acompanhadas das respectivas justificativas técnicas;

IV - cópias da cédula de identidade, do comprovante de residência atualizado e do Cartão Nacional de Saúde do usuário;

Parágrafo único. Anteriormente ao envio da solicitação ao NAT-Jus, o responsável pelo atendimento no órgão/unidade de origem verificará se as cópias apresentadas correspondem integralmente aos respectivos documentos originais, sendo sua a responsabilidade pela autenticidade da documentação encaminhada.

Art. 13. O NAT-Jus poderá receber e analisar os requerimentos administrativos paralelamente ao processamento da respectiva ação judicial.

Art. 14. A análise dos requerimentos administrativos poderá ser realizada em regime de urgência, mediante a apresentação de justificativa e dos documentos necessários à comprovação da necessidade de tramitação prioritária.

Parágrafo único. A deliberação acerca das justificativas apresentadas caberá ao NAT-Jus, que a fará de forma fundamentada.

Art. 15. Recebida a solicitação, o NAT-Jus procederá à elaboração de parecer técnico a respeito do caso, o qual contemplará minimamente os seguintes pontos:

I - verificação da possível presença do item pleiteado na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME e na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, caso a solicitação tenha por objeto um tratamento farmacológico, ou na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses do SUS, caso a solicitação seja referente a procedimento ou material;

II - avaliação técnica e pormenorizada acerca da viabilidade e da pertinência da solicitação, que explicitará se o medicamento, procedimento ou material prescrito é seguro e eficaz para a finalidade almejada, de acordo com os critérios definidos pelo art. 19-Q, § 2º, da Lei nº 8.080/90;

III - análise das alternativas terapêuticas, diagnósticas ou procedimentais disponibilizadas pelo SUS - inclusive em seus aspectos de segurança, custo e efetividade - nas hipóteses em que a solicitação for referente a item não padronizado;

IV - conclusão simplificada e objetiva, que resumirá o resultado da análise em linguagem acessível.

§ 1º É facultada ao NAT-Jus, sempre que as circunstâncias do caso permitirem e mediante justificativa técnica, a reprodução de pareceres já emitidos em resposta a solicitações análogas.

§ 2º O NAT-Jus poderá elaborar requisições de informações, reavaliações e/ou pareceres aos profissionais de saúde vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, as quais, caso não haja estipulação em contrário, serão respondidas no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de seu recebimento.

§ 3º Muito embora seja admitida a realização de diligências e pesquisas pelos profissionais integrantes do NAT-Jus, caberá ao solicitante e ao profissional prescritor o ônus de demonstrar a necessidade do item pleiteado, a pertinência da solicitação e a inviabilidade da utilização dos procedimentos, tratamentos ou materiais já incorporados ao SUS.

Art. 16. Nos casos em que o NAT-Jus constatar que as alternativas terapêuticas, diagnósticas ou procedimentais, disponibilizadas pelo SUS, apresentam relação custo-efetividade igual ou superior à apresentada pelo item solicitado, poderá ser designada sessão de conciliação para viabilizar a resolução consensual do litígio.

§ 1º A sessão de conciliação terá início quando presentes, no mínimo, um representante da equipe do NAT-Jus, um representante da área técnica relacionada à solicitação na rede de saúde municipal, o usuário solicitante, um representante do órgão/unidade de origem e o profissional prescritor do item pleiteado.

§ 2º Mediante a anuência dos presentes, poderá ser determinada a realização de diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos referentes ao caso em discussão.

§ 3º Caso seja exitosa a conciliação, deverá o NAT-Jus lavrar o termo de acordo e encaminhá-lo ao Secretário da Saúde, para homologação e publicação no Diário Oficial do Município.

§ 4º Nas hipóteses de insucesso da sessão conciliatória, o procedimento será encaminhado para a prolação de decisão.

§ 5º A análise das alternativas terapêuticas será pautada preferencialmente pelas indicações expressas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, relatórios de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC, portarias do Ministério da Saúde e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 17. Os usuários que apresentarem prescrições provenientes de instituições não vinculadas ao SUS serão obrigatoriamente submetidos à reavaliação médica, a ser realizada por profissional vinculado à rede pública.

Art. 18. Os resultados das reavaliações médicas serão encaminhados ao NAT-Jus, de forma a possibilitar sua juntada aos autos do procedimento administrativo e a permitir o prosseguimento do feito.

Art. 19. A Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde providenciará as reavaliações médicas especializadas com a maior brevidade possível, desde que requeridas pelo NAT-Jus em uma das situações especificadas neste Decreto.

Art. 20. As reavaliações médicas solicitadas pelo NAT-Jus serão adstritas ao objeto dos respectivos requerimentos administrativos.

Art. 21. Nas hipóteses em que os pareceres técnicos e/ou as reavaliações médicas realizadas se manifestarem favoravelmente à disponibilização de tratamentos, à entrega de materiais ou à realização de procedimentos alheios às competências atribuídas aos municípios pelas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, caberá ao NAT-Jus notificar o ente responsável pelo fornecimento administrativo do item recomendado, de forma a possibilitar o devido fornecimento administrativo.

§1º Simultaneamente, o NAT-Jus procederá à intimação dos interessados e encaminhará cópia do relatório final a seus representantes e/ou procuradores, a fim de possibilitar a estes a adoção das providências cabíveis.

§2º Se o tratamento recomendado apenas puder ser viabilizado por meio de Tratamento Fora do Domicílio - TFD interestadual, proceder-se-á na forma descrita no *caput*.

Art. 22. Após a elaboração do parecer técnico, o fornecimento administrativo do tratamento, material ou procedimento solicitado será autorizado pelo NAT-Jus nas seguintes situações:

I - em atendimento às solicitações que tratem de itens padronizados cujo fornecimento seja de competência dos municípios, mediante a apresentação de prescrição subscrita por médico do SUS e verificação, quando for o caso, dos critérios de acesso instituídos pelos protocolos vigentes;

II - nas hipóteses em que o médico do SUS, após a reavaliação do caso clínico do usuário solicitante, indicar tratamento, procedimento ou material que preencha os requisitos estabelecidos pelo inciso I;

III - nos demais casos em que a Direção Executiva da Secretaria Municipal da Saúde, após a análise do parecer técnico, concluir que há interesse da Administração Pública na conciliação.

§1º Nos casos em que as normas aplicáveis assim exigirem, a continuidade do fornecimento do medicamento ou procedimento será condicionada à apresentação periódica da respectiva prescrição médica atualizada.

§2º A eventual suspensão temporária dos tratamentos ou procedimentos pleiteados, motivada pela superveniência de impedimentos médicos e afins, será comunicada imediatamente aos órgãos responsáveis pela realização do procedimento, entrega do material ou dispensação do fármaco, sob pena de interrupção definitiva do fornecimento.

Art. 23. Os requerimentos administrativos serão indeferidos pelo NAT-Jus quando:

I - as informações presentes no Cadastro dos Usuários do SUS demonstrarem que o usuário solicitante não reside em Joinville;

II - o item pleiteado não possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

III - o parecer técnico concluir que o tratamento, material ou procedimento prescrito não é seguro e/ou eficaz para o tratamento da enfermidade sofrida pelo usuário solicitante;

IV - a análise técnica concluir que o item pleiteado pode ser substituído por tratamento, procedimento ou material já incorporado ao SUS sem prejuízo ao usuário solicitante, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 16.

V - não houver, por qualquer outro motivo, possibilidade de fornecimento

administrativo dos tratamentos, materiais ou procedimentos pleiteados.

Parágrafo único. Em todas as situações de indeferimento, deverá o NAT-Jus notificar o órgão de origem, explicitando o desfecho do caso e as circunstâncias que o motivaram.

Art. 24. Os requerimentos referentes a procedimentos de saúde serão atendidos em estrita conformidade com o posicionamento do solicitante na respectiva fila de espera, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelas normas que regem a Regulação do Acesso no SUS.

Parágrafo único. Se houver necessidade, o NAT-Jus poderá providenciar uma reavaliação médica para fins de reexame do grau de priorização atribuído ao usuário solicitante.

Art. 25. Caso seja verificada a reiteração de requerimentos semelhantes referentes a medicamentos, procedimentos e/ou materiais padronizados pelo Sistema Único de Saúde ou de solicitações identificadas com alguma política pública ou linha de cuidado ainda não totalmente implementada pelos gestores do SUS, deverá o NAT-Jus sobrestar todos os procedimentos relacionados ao tema que não se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 14 e notificar o órgão ou setor responsável para que, em 30 (trinta) dias, apresente plano de ação para a estruturação do serviço em âmbito coletivo, em conformidade com o modelo constante no Anexo IV deste Decreto.

§1º O plano de ação mencionado no *caput* será submetido à homologação do Secretário da Saúde, publicado no Diário Oficial do Município, encaminhado aos órgãos de origem dos requerimentos relacionados ao tema e autuado em um procedimento administrativo próprio, de forma a possibilitar o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das medidas propostas.

§2º Após a homologação, o cumprimento das decisões já proferidas em requerimentos administrativos relacionados ao objeto do plano de ação será compatibilizado com as medidas propostas e aprovadas.

Art. 26. As decisões proferidas pelo NAT-Jus, fundamentadas a partir de pareceres técnicos imparciais e de outras razões entendidas como pertinentes, somente produzirão efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Da decisão do NAT-Jus caberá recurso ao Secretário da Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias, que será analisado após a manifestação do Diretor Técnico da Secretaria Municipal da Saúde acerca do mérito.

CAPÍTULO IV

DA CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

Art. 27. Os municípios da Região Nordeste de Santa Catarina, as Gerências Regionais de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina poderão indicar até 2 (dois) representantes para comporem a Câmara Técnica de Monitoramento da Judicialização da Saúde, os quais serão escolhidos, preferencialmente, entre os profissionais de saúde e/ou operadores jurídicos encarregados da resolução administrativa de litígios, do cumprimento de decisões proferidas pelo Poder Judiciário ou da elaboração de subsídios e manifestações processuais nas ações judiciais relacionadas à saúde pública.

Art. 28. Competirá à Câmara Técnica de Monitoramento da Judicialização da Saúde:

I – discutir e pactuar condutas a serem adotadas pelo NAT-Jus na análise de questões recorrentes, referentes a inovações tecnológicas e/ou de repercussão intermunicipal;

II – analisar e acompanhar indicadores referentes à judicialização da saúde pública, inclusive em seus aspectos assistenciais, administrativos e financeiros;

III – propor súmulas administrativas, nos termos do art. 29 do presente Decreto;

IV – recomendar aos gestores municipais a adoção de medidas administrativas que tenham como finalidade a redução do número de demandas judiciais na área da saúde;

V – propor alterações nas normas que disciplinam o funcionamento do Núcleo de Apoio Técnico Regional;

VI – definir as datas, os locais e o regulamento de suas reuniões.

Art. 29. Nas hipóteses em que houver reiteração da solução de requerimentos referentes a situações semelhantes, a Câmara Técnica de Monitoramento da Judicialização da Saúde poderá propor súmula administrativa sobre a matéria.

Parágrafo único. As súmulas administrativas propostas apenas entrarão em vigor após sua homologação pela Comissão Intergestores Regional.

Art. 30. As reuniões ordinárias da Câmara Técnica de Monitoramento da Judicialização da Saúde serão realizadas mensalmente.

§1º Em casos de urgência reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, mediante requerimento dos representantes dos municípios.

§2º As reuniões poderão ser total ou parcialmente realizadas por videoconferência.

Art. 31. Todas as deliberações emanadas da Câmara Técnica de Monitoramento da Judicialização da Saúde serão aprovadas por maioria simples, desde que participe da reunião a maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. A equipe multidisciplinar que comporá o NAT-Jus será designada por ato do Secretário da Saúde.

Parágrafo único. A Coordenação Técnica do NAT-Jus será exercida por um servidor do quadro permanente do Município de Joinville, graduado em nível superior na área da Saúde ou Direito.

Art. 33. Caberá à Coordenação Técnica do NAT-Jus decidir, por meio de decisão fundamentada e mediante a aprovação da Câmara Técnica de Monitoramento da Judicialização da Saúde, acerca de possíveis casos omissos.

Art. 34. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Fica revogado o Decreto nº 26.981, de 15 de junho de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº 1168911, 1168915, 1168918 e 1168923.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1259951** e o código CRC **53C47954**.

DECRETO Nº 30.044, de 14 de novembro de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de novembro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francieli Aparecida Coelho de Jesus, matrícula 49.069, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254784** e o código CRC **FEB32328**.

DECRETO N° 30.045, de 14 de novembro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de novembro de 2017, na Secretaria de Assistência Social:

- Expedito Gonçalves de Lima, matrícula 49.068, no cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 12:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254789** e o código CRC **901D42D7**.

DECRETO N° 30.047, de 14 de novembro de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2° da citada lei:

- Guilherme Baldez Pinheiro, matrícula 9114-4, para o cargo de Médico Plantonista – Ortopedista – Cirurgia Mão, a partir de 06 de novembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 12:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254822** e o código CRC **5ED480CA**.

DECRETO N° 30.048, de 14 de novembro de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de novembro de 2017:

- Analu Moraes de Farias, matrícula 40.658, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254830** e o código CRC **2DFEE658**.

DECRETO Nº 30.049, de 14 de novembro de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de novembro de 2017:

- Tiago de Avila Gutierrez, matrícula 47.555, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254850** e o código CRC **C9F83B63**.

DECRETO Nº 30.050, de 14 de novembro de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Karine Duarte Zambonato, matrícula 9117-7, para o cargo de Médico Plantonista – Clínica Médica, a partir de 13 de novembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254861** e o código CRC **29457DCD**.

DECRETO Nº 30.051, de 14 de novembro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

NOMEIA para o Hospital Municipal São José:

- Sabryna Vilela Entholzer, matrícula 9115-5, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 13 de novembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254862** e o código CRC **6EB3283E**.

DECRETO N° 30.052, de 14 de novembro de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Gerson Zipperer, matrícula 9118-8, para o cargo de Médico Plantonista – Ortopedista, a partir de 16 de novembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254863** e o código CRC **77CE64A1**.

DECRETO N° 30.053, de 14 de novembro de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de novembro de 2017:

- Emilene Cristina da Cunha, matrícula 24.481, do cargo de Odontólogo Ambulatorial.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 12:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254864** e o código CRC **889E10C8**.

DECRETO N° 30.054, de 16 de novembro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Taina Raquel Bairos Fernandes, matrícula 9119-9, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 20 de novembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/11/2017, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258700** e o código CRC **F0D89465**.

DECRETO Nº 30.059, de 17 de novembro de 2017.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 23.338, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.788, DE 28 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A MEIA ENTRADA PARA PROFESSORES EM SESSÕES DE CINEMA, TEATRO, SHOWS E

OUTROS EVENTOS CULTURAIS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 23.338, de 30 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A prova da condição de professor prevista no art. 1º, da Lei nº 7.788, de 28 de julho de 2014, para fazer jus ao direito de pagar meia entrada nas sessões de cinema, teatro, shows, eventos culturais, de natureza científica e educacional exibidos em salas, feiras, pavilhões e casas de espetáculo da municipalidade, será feita através de documento oficial de identificação, acompanhado de contracheque do mês anterior, que identifique o órgão e/ou estabelecimento de ensino empregador, o funcionário e o cargo que ocupa." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/11/2017, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1263372** e o código CRC **3B0E4BB6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**PORTARIA 143/2017**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de Janeiro de 2017,

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como fiscais do Contrato nº 028/2015,

firmado entre o Município de Joinville e a empresa Finatto - Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante:

Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira - Titular

Filipe Schüür - Suplente

Fiscal Técnico:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Titular

Paulo Braga do Rosário - Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Geraldo Nunes Gonçalves - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Nomear a servidora abaixo como Subfiscal do Contrato nº 028/2015, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Finatto - Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, conforme Termo de Referência.

Rosangela Giovana Miguel - matrícula 391.65

Ademar Fetter - matrícula 443.69

Art. 4º - Ao subfiscal do contrato compete:

- i) Avaliar a entrega dos equipamentos;
- ii) Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- iii) Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
- iv) Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e,
- v) Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: A atividade exercida pelo Subfiscal estará subordinada aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 43/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254405** e o código CRC **4ED0887B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n° . 261/2017**

Designa servidor para aprovar e homologar as prestações de contas de diárias da SAS

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º – Designa a servidora Ana Damaris Tomelin Andryeiak, matrícula n° 48097, aprovar e homologar as prestações de contas de diárias, na Secretaria de Assistência Social, enquanto perdurar o período de férias (16/11 a 15/12/2017) do servidor Fábio Luis de Oliveira, matrícula n° 16.505.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/11/2017, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1260442** e o código CRC **605B1405**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 106/2017

O Diretor Presidente Interino do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.022 de 08 de novembro de 2017, RESOLVE:

DISPENSAR,

- Gesse dos Santos, matrícula 80500, da função de Líder de Área II do 2º Andar e Unidade Renal, a partir de 15 de novembro de 2017;

DESIGNAR,

- Carina Luz da Cunha, matrícula 56611, para a função de Líder de Área II do Serviço de Farmácia Hospitalar, a partir de 16 de novembro de 2017;

DESIGNAR, interinamente,

- Regina Martins de Souza, matrícula 84133, para a função de Líder de Área II da Central de Materiais e Esterilização, a partir de 30 de outubro de 2017, pelo período de sessenta dias, em substituição a servidora Trícia Karine Mota de Oliveira Gonçalves, pelo motivo de licença para tratamento de saúde do servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente Interino (a)**, em 17/11/2017, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254470** e o código CRC **08D9247F**.

EXTRATO SEI Nº 1256816/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **199/2017** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para **aquisição de vale-transporte urbano pela empresa Gidion -Transporte e Turismo Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades**, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 121/2017. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **997/2017 - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000** Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1237906 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1256816** e o código CRC **F596245F**.

EXTRATO SEI Nº 1260988/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de novembro de 2017.

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação nº 036/2017/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Administração e Planejamento e a Companhia Águas de Joinville.

Objeto: Estabelecer as regras operacionais para a implementação do Projeto Viva Cidade 2, no âmbito das ações da **CAJ**, objetivando alcançar os resultados previstos nos termos e condições do Contrato de Empréstimo n.º 3410/OC-BR, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2017.

Vigência: O Acordo de Cooperação Operacional terá vigência no mesmo prazo do Contrato de Empréstimo junto ao BID, a contar da data da assinatura.

Signatários: Miguel Angelo Bertolini, pelo Município, e Jalmei Jose Duarte, pela CAJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/11/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1260988** e o código CRC **7EF26D6D**.

EXTRATO SEI Nº 1250678/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Apostilamento ao Termo de Contrato nº **006/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio**

Ambiente e a empresa contratada **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** que versa sobre a **prestação de serviços e venda de produtos de postagem**. **O Município apostila o contrato reajustando as tarifas postais** com base na Portaria nº 6366/2017 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, publicada no DOU de 31/10/2017, em 10,215% (dez inteiros e duzentos e quinze milésimos por cento), **cujo impacto médio resultará em 1,209% (um inteiro e duzentos e nove milésimos por cento)**, tendo em vista que as tarifas anteriores do contrato já contemplam o percentual de recomposição de 8,898% (oito inteiros e oitocentos e noventa e oito milésimos por cento). Em conformidade ao Memorando SEI nº 1249227 - SEMA.NAD e Carta Circular 8613/2017 CS/DEVEN/GEAV/SONE/SC da ECT.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250678** e o código CRC **F1401E87**.

EXTRATO SEI Nº 1257770/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **029/2015** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção ao sistema de gestão escolar "Escola via Net" para a rede de escolas da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **423/2017 - 0.4001.4.122.1.2.1011.0.339000** Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento. Justifica-se considerando o disposto na Lei nº 8.363/2017, que promoveu modificações na estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. Em conformidade com o memorando SEI nº 1234336 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 19:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2017, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257770** e o código CRC **82A5D7AD**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 074/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Hidráulicos e Sanitários, para um período de 12 (doze) meses**: Itens 1, 2, 5, 6, 12, 13, 17, 18, 23, 30, 38, 57, 75, 76, 92, 105, 110, 114, 128, 130, 131, 132, 137, 151, 173, 184, 192, 200, 219, 220, 224, 225, 229, 232 e 233, **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**, valor total R\$ 42.371,80 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos). A Ata encontra-se anexa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257051** e o código CRC **F1BCFFA1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 074/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Hidráulicos e Sanitários, para um período de 12 (doze) meses**: Itens 26, 39, 41, 42,

43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 67, 81, 82, 83, 95, 100, 101, 103, 104, 139, 142, 152, 167, 168, 169, 178, 204, 214, 215, 216, 217 e 218, **G2 Materiais Hidráulicos Eireli ME**, valor total R\$ 24.444,10 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1259117** e o código CRC **B0BE0329**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 074/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Hidráulicos e Sanitários, para um período de 12 (doze) meses**: Itens 15, 16, 20, 27, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 77, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 106, 107, 109, 111, 117, 118, 124, 125, 126, 127, 129, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 164, 165, 166, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 189, 194, 196, 198, 201, 221, 226, 227 e 234, **CCK Comercial Eireli**, valor total R\$ 28.836,50 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257469** e o código CRC **DD6488CC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 074/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Hidráulicos e Sanitários, para um período de 12 (doze) meses**: Itens 22, 28, 31, 59, 113, 162, 203, 205, 206, 207, 208, 228, 231, 235 e 236, **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, valor total R\$ 30.955,25 (trinta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257486** e o código CRC **F2422A3E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 074/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Hidráulicos e Sanitários, para um período de 12 (doze) meses**: Itens 3, 4, 11, 14, 19, 21, 24, 25, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 58, 78, 80, 108, 112, 136, 190, 191, 193, 197, 202 e 222, **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda EPP**, valor total R\$ 65.285,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257516** e o código CRC **A84D15E1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 074/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Hidráulicos e Sanitários, para um período de 12 (doze) meses**: Itens 7, 8, 9, 10, 45, 56, 60, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 85, 93, 96, 97, 98, 99, 102, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 147, 148, 158, 160, 161, 170, 171, 172, 183, 187, 188, 195, 209, 210, 211, 212, 213 e 230, **Via D'água Comércio de Produtos de Medição, Hidráulica e Saneamento Ltda - ME**, valor total R\$ 15.754,28 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257534** e o código CRC **AD193A41**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 074/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Hidráulicos e Sanitários, para um período de 12 (doze) meses**: Itens 159, 163, 199 e 223, **Comercial JR Filhos Ltda ME**, valor total R\$ 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257557** e o código CRC **D23A38A8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 075/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos em regime de Consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos**: Lotes 17, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 56 e 58, **G.F.E. do Brasil Ltda**, valor total R\$ 208.613,68 (duzentos e oito mil seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257587** e o código CRC **13423B12**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 075/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos em regime de Consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos**: Lotes 1, 2 e 3, **Unit - Industria, Comercio, Importação e Exportação Ltda**, valor total R\$ 129.786,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e oitenta e seis reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258047** e o código CRC **FFB10615**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 075/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos em regime de Consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos**: Lotes 9, 10, 11, 12, 13 e 14, **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 13.020,00 (treze mil vinte reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258068** e o código CRC **D66F7CCB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 075/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos em regime de Consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos**: Lote 18, **CEI - Comercio Exportação e Imp. de Materiais Médicos Ltda**, valor total R\$ 214.600,00 (duzentos e quatorze mil e seiscentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258081** e o código CRC **D57745A9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 075/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos em regime de Consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos**: Lotes 5, 6, 7, 8, 20 e 21, **Sulmedic Comercio de Medicamentos Eireli**, valor total R\$ 103.214,40 (cento e três mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258096** e o código CRC **3B1FB315**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 075/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos em regime de Consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos**: Lotes 23, 24, 25, 30, 40, 50, 51, 52, 53, 54 e 57, **E Tamussino e Cia Ltda**, valor total R\$ 284.068,96 (duzentos e oitenta e quatro mil sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258116** e o código CRC **46D73CD2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 073/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**: Lote 61, **Johnny Felipe Contesini**, valor total R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258136** e o código CRC **ABBC3C16**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 073/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**: Lote 51, **Cinco - Confiança Industria e Comercio Ltda**, valor total R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258156** e o código CRC **BF5CDEFE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 073/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**: Lotes 22, 26 e 84, **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 80.559,96 (oitenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258166** e o código CRC **EB581EC7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 073/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**: Lote 65, **Jusimed Imp. e Com. de Prod. Médicos Ltda**, valor total R\$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258189** e o código CRC **C75A4B60**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 073/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**: Lote 76, **Sulmedic Comercio de Medicamentos Eireli**, valor total R\$ 27.159,74 (vinte e sete mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258204** e o código CRC **CC3C0D13**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 073/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**: Lotes 59 e 90, **Sanimed Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Eireli EPP**, valor total R\$ 9.879,96 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). A Ata encontra-se

apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258221** e o código CRC **C3E6CE5E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 073/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**: Lotes 56, 62 e 63, **Cremer S/A**, valor total R\$ 42.938,04 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258240** e o código CRC **7F5BB4B9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 073/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**: Lote 14, 42, 54, 55, 75, 99, 105, 111, 112 e 113, **Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda**, valor

total R\$ 155.008,61 (cento e cinquenta e cinco mil oito reais e sessenta e um centavos). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258261** e o código CRC **9F9F77BB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 073/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**: Lotes 95, 120, 121 e 123, **Macro Life Importadora de Produtos Medicos - Eireli**, valor total R\$ 78.319,92 (setenta e oito mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258287** e o código CRC **9B8F6531**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 073/2017**, para futura e eventual **Aquisição de**

Materiais Médicos para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José: Lotes 37, 108 e 118, **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 7.579,14 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais e quatorze centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1259132** e o código CRC **EB5F4F71**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 073/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José:** Lotes 15, 17, 19, 20, 35, 38, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 64, 66, 83, 85, 89, 91, 107, 109 e 122, **AABA Comercio de Equipamentos Medicos Ltda**, valor total R\$ 151.645,65 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258310** e o código CRC **B24EAACC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de**

Preços referente ao **Pregão Presencial nº 073/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**: Lotes 11, 29, 73 e 74, **Olimed Material Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 14.046,98 (quatorze mil quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258338** e o código CRC **075BADD5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 073/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**: Lotes 3, 21 e 50, **Laboratórios B. Braun S.A**, valor total R\$ 114.024,00 (cento e quatorze mil vinte e quatro reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258353** e o código CRC **98C51CC0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de**

Preços referente ao **Pregão Presencial nº 066/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral**: Itens 11, 12, 14, 17, 18, 25, 30, 41, 42, 43, 45, 54, 56, 57, 58, 59, 74, 81, 91, 94, 96, 97, 105, 113, 128, 131, 132, 153, 156, 158, 159, 166, 172, 173, 175, 189, 193, 197, 205, 208, 211, 228, 229, 235, 245, 252, 253, 263, 268, 270, 271, 276 e 277, **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 142.626,50 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1259146** e o código CRC **3AB843BB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 066/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral**: Item 217, **Asli Comercial Eireli**, valor total R\$ 74.760,00 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258401** e o código CRC **717C1911**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital**

Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 066/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral**: Itens 129, 144, 145 e 238, **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, valor total R\$ 11.365,00 (onze mil trezentos e sessenta e cinco reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258425** e o código CRC **AD8B5781**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 066/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral**: Itens 32, 98, 248 e 256, **Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 375.890,00 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258448** e o código CRC **F2A6D57B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital**

Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 066/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral**: Itens 151 e 152, **Infinity Medicamentos Eireli Ltda**, valor total R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1259228** e o código CRC **06BB2E15**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 066/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral**: Itens 50, 51, 52, 77, 86, 124, 179, 186, 187, 188, 191, 222 e 272, **Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli**, valor total R\$ 230.815,00 (duzentos e trinta mil oitocentos e quinze reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258488** e o código CRC **CD126292**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1256326/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos

interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5812/2017**. Empresa Contratada: **ELFA MEDICAMENTOS LTDA.**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais). Emitida em 31/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1256326** e o código CRC **6154E1CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1258577/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5844/2017**. Empresa Contratada: **BAYER S. A.**, para Aquisição de Contrastes Não Iônicos. Valor de R\$ 947,60 (novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Emitida em 01/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258577** e o código CRC **5BD113E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1258265/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5933/2017**. Empresa Contratada: **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 38.418,00 (trinta e oito mil quatrocentos e dezoito reais). Emitida em 06/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258265** e o código CRC **15D12563**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1258152/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **6065/2017**. Empresa Contratada: **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, para Aquisição de Saneantes para Uso Hospitalar. Valor de R\$ 2.656,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Emitida em 10/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258152** e o código CRC **774F73EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1258109/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5922/2017**. Empresa Contratada: **BIOMIG MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**, para Aquisição de Medicamentos de Alto Custo. Valor de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais). Emitida em 06/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258109** e o código CRC **9BB4B302**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1257774/2017 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5925/2017**. Empresa Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 1.714,00 (um mil setecentos e quatorze reais). Emitida em 06/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257774** e o código CRC **DCD01946**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1257703/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **6069/2017**. Empresa Contratada: **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 8.999,00 (oito mil novecentos e noventa e nove reais). Emitida em 10/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257703** e o código CRC **55684959**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1257428/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5816/2017**. Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 8.357,00 (oito mil trezentos e cinquenta e sete reais). Emitida em 31/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257428** e o código CRC **025E3D79**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1257539/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5929/2017**. Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 4.471,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais). Emitida em 06/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257539** e o código CRC **E967953C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1257379/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5927/2017**. Empresa Contratada: **AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.. Valor de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais). Emitida em 06/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257379** e o código CRC **04CA5BA8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1257315/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **6088/2017**. Empresa Contratada: **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, para Aquisição de Leite, Iogurte e Frios. Valor de R\$ 18.190,44 (dezoito mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Emitida em 14/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257315** e o código CRC **46033563**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1245789/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **6066/2017**. Empresa Contratada: **Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul**, para Contratação de Ressonância Magnética com sedação. Valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Emitida em 10/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245789** e o código CRC **A584804C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1257244/2017 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5931/2017**. Empresa Contratada: **ASLI COMERCIAL EIRELI**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 49.353,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais). Emitida em 06/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257244** e o código CRC **50B81270**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1257208/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5814/2017**. Empresa Contratada: **VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 28.470,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais). Emitida em 31/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257208** e o código CRC **789800FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1257153/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **6089/2017**. Empresa Contratada: **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, para Aquisição de farináceos para o preparo de lanches (mingau), para pacientes internados com prescrição de dieta líquida pastosa, pastosa e leite em pó desnatado. Valor de R\$ 513,60 (quinhentos e treze reais e sessenta centavos). Emitida em 14/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257153** e o código CRC **A7D440DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1257008/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5808** Empresa Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS** para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 29.574,75 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Emitida em 31/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257008** e o código CRC **7BA88D57**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1257046/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5809/2017**. Empresa Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 5.784,00 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais). Emitida em 31/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257046** e o código CRC **B6769E61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1257080/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°**6057/2017**. Empresa Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 5.256,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais). Emitida em 10/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257080** e o código CRC **5EEA964D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1256553/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°**5830/2017**. Empresa Contratada: **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, para Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise para atendimento a terapêutica prescrita aos pacientes no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 14.456,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Emitida em 01/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1256553** e o código CRC **8C0876C5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1256953/2017 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6045/2017**. Empresa Contratada: **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, para Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise para atendimento a terapêutica prescrita aos pacientes no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1256953** e o código CRC **92747F87**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1251274/2017 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5841/2017**. Empresa Contratada: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, para Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise para atendimento a terapêutica prescrita aos pacientes no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 27.877,50 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 01/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1251274** e o código CRC **BFBEA471**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1260085/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1409/2017**. Empresa

Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 18/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 747/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Emitida em 26/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:40, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1260085** e o código CRC **1E593BDD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1260061/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1445/2017**. Empresa Contratada: **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 20.525,00 (vinte mil quinhentos e vinte e cinco reais). Emitida em 07/11/17.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:40, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1260061** e o código CRC **836FCEB4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1260064/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1459/2017**. Empresa Contratada: **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade (Caps I, Caps II, Caps III, Sois, Caps Ad, UAA). Valor de R\$ 7.695,71 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1260064** e o código CRC **76C5542D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1260073/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1408/2017**. Empresa Contratada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais). Emitida em 26/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1260073** e o código CRC **E11C0381**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1260075/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1416/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 18/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 748/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 6.688,00 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais). Emitida em 26/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1260075** e o código CRC **870D10C5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1260078/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1474/2017**. Empresa Contratada: **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 79.602,72 (setenta e nove mil seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1260078** e o código CRC **D1264912**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1260079/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1475/2017**. Empresa Contratada: **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 79.922,90 (setenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1260079** e o código CRC **963C002E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1260080/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1477/2017**. Empresa Contratada: **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 79.922,90 (setenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1260080** e o código CRC **23AC3AE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1258837/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5920/2017**. Empresa Contratada: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**, para Aquisição de Medicamentos de Alto Custo. Valor de R\$ 25.737,80 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Emitida em 06/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258837** e o código CRC **F0F90E81**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1251494/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **341/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** e a empresa contratada **Ivone Salete Fachinello - ME**, que versa a **contratação, emergencialmente de 04 (quatro) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e ininterrupta, pelo prazo de até seis meses, sendo este, um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme Resolução n° 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, na forma da Dispensa de Licitação n° 246/2017, assinado em 14/11/2017, com a vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2017, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 19:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1251494** e o código CRC **4FC76803**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1250331/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **345/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda ME**, que versa a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo e sistema backline de palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 182/2017**, assinado em **13/11/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2017, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250331** e o código CRC **2FA2FA51**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1250297/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **344/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **Sergio Rossi EPP**, que versa a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo e sistema backline de palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 182/2017**, assinado em **13/11/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2017, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250297** e o código CRC **8900097D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1256930/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **339/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa a **quisição de caixas d'água com tampa destinadas as manutenções e implementações prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 200/2016**, assinado em **14/11/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 73.230,00 (setenta e três mil, duzentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1256930** e o código CRC **84D31BC5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1251164/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de novembro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **340/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa a **aquisição de material de pintura para a manutenção e conservação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 131/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 10.090,50 (dez mil noventa reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 19:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1251164** e o código CRC **621E077C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1263319/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de novembro de 2017.

Contrato n°: 48/2017

Pregão n° 72/2017

Contratada: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAK,

CABOS E CONECTORES DE ÁUDIO E VÍDEO, E RENOVAÇÃO/UPGRADE DE LICENÇA DE SISTEMA ANTIVÍRUS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total: R\$ 45.189,20 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Data: 14/11/2017.

Prazo de vigência: A partir do recebimento da ordem de fornecimento até 31/12/2017.

Prazo de entrega: Para o item 7, o prazo para fornecimento e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço; para os demais itens, o prazo de entrega será de até 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 17/11/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1263319** e o código CRC **305292E1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1263314/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de novembro de 2017.

Contrato nº: 47/2017

Pregão nº 72/2017

Contratada: REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAK, CABOS E CONECTORES DE ÁUDIO E VÍDEO, E RENOVAÇÃO/UPGRADE DE LICENÇA DE SISTEMA ANTIVÍRUS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE

JOINVILLE.

Valor total: R\$ 11.270,00 (onze mil, duzentos e setenta reais).

Data: 14/11/2017.

Prazo de vigência: A partir do recebimento da ordem de fornecimento até 31/12/2017.

Prazo de entrega: Para o item 1, o prazo de entrega e instalação será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço; para os demais itens, o prazo de entrega será de até 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 17/11/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1263314** e o código CRC **B80CB016**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1263307/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de novembro de 2017.

Contrato nº: 46/2017

Pregão nº 72/2017

Contratada: SERV INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAK, CABOS E CONECTORES DE ÁUDIO E VÍDEO, E RENOVAÇÃO/UPGRADE DE LICENÇA DE SISTEMA ANTIVÍRUS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total: R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais).

Data: 14/11/2017.

Prazo de vigência: A partir do recebimento da ordem de fornecimento até 31/12/2017.

Prazo de entrega: Até 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 17/11/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1263307** e o código CRC **CFAF7978**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1250756/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL DA MARCA XYLEM.

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.039.401/0001-87.

VALOR: R\$ 8.351,81 (oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

Joinville/SC, 14 de novembro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE
BRANDAO NASCIMENTO

Diretor Presidente
Administrativa e Financeira

LARISSA GRUN

Diretora Comercial,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra, Empregado(a) Público(a)**, em 14/11/2017, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/11/2017, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250756** e o código CRC **03A14E6D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1263305/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **248/2017**, destinada a **para 04 (quatro) inscrições para o curso: "II Turma EFD - REINF: Regras e Desafios de Implantação. Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais".** **Fornecedor:** Sindicato dos Contabilistas de Joinville. **Valor Total:** R\$ 840,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1262178, de 17 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2017, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/11/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1263305** e o código CRC **F381AE6C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1258618/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de novembro de 2017.

Contrato: 411/2013 (assinado em 20/12/2013).

8º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **20/12/2018**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado a manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Edilene**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI N° 1100902/2017 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **20/12/2012**. Termo assinado em 15/11/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n° 294/2013**, situado à Rua Avenida Kurt Meinert s/n°, Jardim Edilene - Paranaguamirim, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Edilene**.

Locador: Linésio Amaral.**Verba:** 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258618** e o código CRC **5E5E00DF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1251036/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **4º Termo Aditivo do Contrato n° 488/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **NC COMUNICAÇÕES S.A**, que versa sobre a contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento, na forma do Pregão Presencial n° 312/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu

vencimento para 15/02/2019 e 15/12/2018, respectivamente. Justifica-se considerando que seu objeto é referente às publicações oficiais no jornal diário de grande circulação e que a publicidade do ato administrativo é requisito para a sua validade. Em conformidade com o memorando SEI nº 1195181 - SAP.UPR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2017, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1251036** e o código CRC **83686F96**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1256774/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **204/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **CONSTRUTORA LOVEMBERGER LTDA ME**, que versa sobre a contratação de empresa para execução de reforma geral das instalações físicas da Escola Municipal Valentim João da Rocha, na forma do edital da Concorrência nº 312/2014. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 19/08/2018 e 11/02/2018, respectivamente. Justifica-se devido alterações, modificações e adaptações não previstas inicialmente em projetos (alterações de projetos para melhor atender a necessidade dos usuários). Em conformidade com o memorando SEI nº 1185862 - SED.UIN, justificativa e cronograma SEI nº 1185869.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1256774** e o código CRC **B9B6EB31**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1249635/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através da Chamada Pública nº 180/2017, destinado a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à cooperativa vencedora e seu respectivo item: Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – COOPERFAVI - Item 4 – Filé de Tilápia Congelado – 6.300. O Item 3 – Feijão Carioca – 4.000 restou fracassado, conforme ata de deliberação realizada em 11 de outubro de 2017. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2017, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249635** e o código CRC **3B702443**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1250543/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 135/2017**, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual contratação de **empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria para as Unidades Escolares e demais unidades atendidas**

pela **Secretaria de Educação**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora, qual seja: Joelson Medeiros Bitencourt – ME - R\$ 2.096.200,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2017, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250543** e o código CRC **23DD36F6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 1259814/2017 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José de Joinville** **HOMOLOGA** parcialmente o **Pregão Presencial SRP nº 066/2017**, destinado à Aquisição de Medicamentos em Geral, conforme decisão proferida na Homologação SEI nº 1259806, apensa ao Edital, 16/10/17. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente Interino.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1259814** e o código CRC **BCA6EAE6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 1256143/2017 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José** de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial SRP nº 073/2017**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar: Lote nº. 93, Cirupar Comercio de Equipamentos Medicos Cirurgicos Ltda, valor total R\$ 20.988,00. A Ata encontra-se apensa ao Edital, 16/11/17. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente Interino.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1256143** e o código CRC **F759FDC2**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 1254344/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 012/2017 e Contrato nº 204/2017 o qual tem com objeto a Aquisição com Instalação de Blocos para Fundo de Filtro e Acessórios para Ampliação da ETA do Rio Cubatão, foi **SUSPENSO** por decisão judicial, desde a apresentação de impugnação administrativa em 27/04/2017, atendendo liminar concedida nos autos do processo nº 0320105-69.2017.8.24.0038. Informações: (47) 2105-1600 ou e-mail: licitacoes@aguasdejoinville.com.br.

Joinville, 14 de novembro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO

Diretora Comercial, Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/11/2017, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2017, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254344** e o código CRC **F51927C2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1259797/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de novembro de 2017.

Resolução nº 51, de 16 de novembro de 2017.

Autoriza a realização de Sessão Solene de Outorga da Medalha de Mérito Antônia Alpaídes.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a realizar Sessão Solene de Outorga da Medalha de Mérito Antônia Alpaídes, no dia 20 de novembro de 2017, às 19h30, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, nos termos do Decreto Legislativo nº 14, de 30 de novembro de 2006.

Art. 2º Os homenageados são os indicados pelas bancadas partidárias, conforme segue:

- I - Josué Martinho de Souza - indicado pela bancada do PMDB;
- II - Leonardo dos Passos Santos - indicado pela bancada do PSB;
- III - Sebastião Benedito - indicado pela bancada do PR;
- IV - Jacila Barbosa - indicada pela bancada do PSDB;
- V - Rufino Agostinho de Aviz - indicado pela bancada do SD;
- VI - Daniel de Souza - indicado pela bancada do PSC;
- VII - Alexandre Marcos de Jesus - indicado pela bancada do PSD;
- VIII - Lúcia Helena Corrêa (in memoriam) - indicada pela bancada do PDT;
- IX - Ana Lúcia Martins - indicada pela bancada do PROS.

Art. 3º As despesas com a realização do evento, constantes do art. 1º, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de novembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 17/11/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1259797** e o código CRC **B68DD4C1**.